



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Código 7852023835

QUINTA, 17 DE AGOSTO DE 2023

ANO V

EDIÇÃO N° 785

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO**

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ana Paula de Lima.

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal nº 1180, de 01/10/2019**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.angulo.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

7852023835

SUMÁRIO

►DIVISÃO DE LICITAÇÕES	2
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO	2
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
►DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	3
DECRETO Nº 118/2023	3
DECRETO Nº 121/2023	3
►SECRETARIA DE SAÚDE	4
PORTARIA Nº 099/2023	4

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023

A Comissão Municipal de Licitação, após a análise da Procuradoria Jurídica do Município, que verificou distorção entre os valores constantes no edital e no aviso de licitação, resolve retificar o valor constante no Aviso de Licitação, passando a vigorar com o seguinte:

1- **Valor Máximo: R\$ 70.297,42 (setenta mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos).**

2- Ficam mantidas as demais disposições do edital.

Ângulo, 17 de Agosto de 2023.

Antonio Carlos da Silva

Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 92/ 2023
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
CONTRATADO:	HENDERSON SILVESTRE DE OLIVEIRA - ME
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para comodato de 25 (vinte e cinco) impressoras multifuncionais novas gratuitas, com aquisição fracionada de cartuchos de toner para uso nas impressoras dos diversos órgãos públicos da Administração Municipal de Ângulo
VALOR:	56.640,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO	Em parcelas conforme aquisição
BASE LEGAL:	Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 e Decreto 11.317 de 30/12/2022

Rogério Aparecido Bernardo - Prefeito
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 93/ 2023
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
CONTRATADO:	ARAUJO EVENTOS LTDA.
OBJETO:	Locação de mesas e cadeiras plásticas para os três dias de realização da festa comemorativa ao 33º Aniversário de Emancipação Política de Ângulo, em praça pública, nos dias 01, 02 e 03 de setembro de 2023.
VALOR:	7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais)
FORMA DE PAGAMENTO	Em parcela única, à vista
BASE LEGAL:	Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 e Decreto 11.317 de 30/12/2022

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
030.592.259-90
oxy 14/08/2023 17:00
Rogério Aparecido Bernardo - Prefeito
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 94/ 2023
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
CONTRATADO:	ROSANGELA CRISTINA DA VEIGA MARANGONI - ME
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para locação de parque infantil, para ser utilizado nas festividades comemorativas ao 33º Aniversário de Emancipação Política do Município de Ângulo
VALOR:	48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
FORMA DE PAGAMENTO	Em parcela única, à vista
BASE LEGAL:	Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 e Decreto 11.317 de 30/12/2022

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
030.592.259-90
oxy 16/08/2023 13:51

Rogério Aparecido Bernardo - Prefeito
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 88/ 2023
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
CONTRATADO:	ANA LUCIA DE PAULA CASTILHO 55819958187
OBJETO:	Contratação de empresa de assessoria técnica para gestão executiva de implantação de sistema de captação subterrânea, armazenamento, rede de distribuição e abastecimento água do Parque Industrial do município de Ângulo - PR.
VALOR:	5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO	Em parcela única, à vista
BASE LEGAL:	Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 e Decreto 11.317 de 30/12/2022

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
030.592.259-90
oxy 28/07/2023 17:17

Rogério Aparecido Bernardo - Prefeito
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Ângulo, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 06/2023, de 06/02/2023; torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo de Dispensa de Licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com base do disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto da Licitação: Aquisição de brindes, para distribuição em campanhas realizadas pela Secretaria de Saúde do Município de Ângulo.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Critério de Julgamento: Valor unitário por item

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias úteis após a autorização da compra.

Os interessados deverão enviar suas propostas no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

Data da Publicação no Órgão Oficial do Município: 17/08/2023.

Data de Início de Recebimento de Propostas: 18/08/2023.

Data Final de Recebimento de Proposta: 22/08/2023.

Observações: ENCAMINHAR JUNTO COM A PROPOSTA OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Instrumento constitutivo da empresa: Contrato Social ou Estatuto Social e sua última alteração ou instrumento consolidado;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (Cartão de Identificação);

3. c) Certificado de Regularidade do FGTS;
4. d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
5. e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
6. f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

Informações: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ângulo. Fone: 44-3256.1133 – e-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 17 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS DA SILVA

Chefe do Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	BOLSA CONFECCIONADA EM TECIDO COM ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS, ANÁLISE QUALITATIVA ABNT NBR 13538/1995 ABNT, ANÁLISE QUANTITATIVA DE MATERIAS TÊXTIS ABNT NBR 11914/1992 COM ACABAMENTO EM PVC, BOA QUALIDADE COM GRAMATURA 360,00 G/M² CONFORME NORMA ABNT NBR 10591/2008 , DENSIDADE TRAMA - POL 60,00FIOS/'' DENSIDADE URDUIME-POL 53,00FIOS/'' CONFORME ABMT NBR 10588:2015. TRAMA TITULO FIO TEX 75,50- TRAMA TITULO FIO DTEX 750,00- TRAMA TITULO FIO DENIER 675,00, URDUIME TITULO FIO TEX 37,00- URDUIME TITULO FIO DTEX 373,00- URDUIME TITULO FIO DENIER 336,00 CONFORME ABNT NBR 13216:1994, RESISTENCIA A TRAÇÃO E ALONGAMENTO RESISTÊNCIA TRAMA (KGF) 165,00 KGF RESISTENCIA URDUIME (KGF)115,00 ALONGAMENTO TRAMA: 23,28%, ALONGAMENTO URDUIME 25,88% CONFORME ABNT NBR 11912:2016 COR A DEFINIR PELA SECRETARIA. MEDIDAS: 15 (COMP.) X 28 (ALT.) X 15 (LAR.)CM BORDADO LOGOTIPO 30.000 PONTOS ABERTURA: CENTRAL E FRONTAL COM ZIPER ACABAMENTO: ALÇA DE MÃO E VIVO ENCAPADO. COM ARTE A SER DESENVOLVIDA PELA CONTRATADA E APROVADA JUNTAMENTE COM O ÓRGÃO	Unid	60	
02	NECESSAIRE, CONFECCIONADO EM TECIDO COM ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS, ANÁLISE QUALITATIVA ABNT NBR13538/1995 ABNT, ANÁLISE QUANTITATIVA DE MATERIAS TÊXTIS ABNT NBR 11914/1992 COM ACABAMENTO EM PVC, BOA QUALIDADE COM GRAMATURA 360,00 G/M² CONFORME NORMA ABNT NBR 10591/2008 , DENSIDADE TRAMA - POL 60,00FIOS/'' DENSIDADE URDUIME-POL 53,00FIOS/'' CONFORME ABMT NBR 10588:2015. TRAMA TITULO FIO TEX 75,50- TRAMA TITULO FIO DTEX 750,00- TRAMA TITULO FIO DENIER 675,00, URDUIME TITULO FIO TEX 37,00- URDUIME TITULO FIO DTEX 373,00- URDUIME TITULO FIO DENIER 336,00 CONFORME ABNT NBR 13216:1994, RESISTENCIA A TRAÇÃO E ALONGAMENTO RESISTÊNCIA TRAMA (KGF) 165,00 KGF RESISTENCIA URDUIME (KGF)115,00 ALONGAMENTO TRAMA: 23,28%, ALONGAMENTO URDUIME 25,88% CONFORME ABNT NBR 11912:2016 COR A DEFINIR PELA SECRETARIA. MEDIDAS: 21 (COMP.) X 13 (ALT.) X 9,5 (LAR.)CM BORDADO LOGOTIPO 30.000 PONTOS ABERTURA: CENTRAL E FRONTAL COM ZIPER ACABAMENTO: ALÇA DE MÃO E VIVO ENCAPADO. COM ARTE A SER DESENVOLVIDA PELA CONTRATADA E APROVADA JUNTAMENTE COM O ÓRGÃO	Unid	200	

03	SACOLA TIPO ECOBAG EM TECIDO COM ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS, ANÁLISE QUALITATIVA ABNT NBR 13538/1995 ABNT, ANÁLISE QUANTITATIVA DE MATERIAS TÊXTIS ABNT NBR 11914/1992 COM ACABAMENTO EM PVC, BOA QUALIDADE COM GRAMATURA 360,00 G/M² CONFORME NORMA ABNT NBR 10591/2008 , DENSIDADE TRAMA - POL 60,00FIOS/'' DENSIDADE URDUIME-POL 53,00FIOS/'' CONFORME ABMT NBR 10588:2015. TRAMA TITULO FIO TEX 75,50- TRAMA TITULO FIO DTEX 750,00- TRAMA TITULO FIO DENIER 675,00, URDUIME TITULO FIO TEX 37,00- URDUIME TITULO FIO DTEX 373,00- URDUIME TITULO FIO DENIER 336,00 CONFORME ABNT NBR 13216:1994, RESISTENCIA A TRAÇÃO E ALONGAMENTO RESISTÊNCIA TRAMA (KGF) 165,00 KGF RESISTENCIA URDUIME (KGF)115,00 ALONGAMENTO TRAMA: 23,28%, ALONGAMENTO URDUIME 25,88% CONFORME ABNT NBR 11912:2016, COM TAMANHO APROXIMADO DE 32 und 400 CM X 36 CM (LARGURA X ALTURA), ALÇAS DUPLAS NO MESMO TECIDO, COM 60 CM DE COMPRIMENTO E 3,5 CM DE LARGURA, COM COSTURAS REFORÇADAS, E IMPRESSÃO COLORIDA PERSONALIZADA COM SERIGRAFIA, EM AMBOS OS LADOS, PERSONALIZAÇÃO EM ATÉ 10 CORES, COM ARTE A SER DESENVOLVIDA PELA CONTRATADA E APROVADA JUNTAMENTE COM O ÓRGÃO	Unid	400	
----	--	------	-----	--

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CNPJ 95.642.286/0001-15
 Av: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3135-4001
 CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
 Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

DECRETO Nº 118/2023

Súmula: Realiza Progressão Vertical por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais, com base na Lei nº. 384/2007, de 27 de Março de 2007;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Art. 4º, II, alínea "a", "b", "c", e Art. 6º, da Lei nº 384/2007, de 27 de Março de 2007;

DECRETA

Art 1º - Ficam elevados por progressão vertical por tempo de serviços, conforme os artigos acima citados, os servidores abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Nível Salarial Anterior	Nível Salarial Atual
367	SIDNEY APARECIDO DRIUSSI	NIV 68	NIV 69
368	IVAN CARLOS CUNHA FERNANDES	NIV 57	NIV 58
369	LUZIA TELES DE PAIVA DA SILVA	NIV 29	NIV 30
470	ROSELAINÉ RODRIGUES MARQUES DA SILVA	NIV 11	NIV 12
477	MARIANA LUIZA S'VERZUT	NIV 17	NIV 18
471	ALINE CRISTINA BOSSI	NIV 18	NIV 19
549	VALERIA CRISTINA FIORINI DETONI	NIV 20	NIV 21
520	PATRICIA GOMES DA SILVA ELIAS	NIV 45	NIV 46
519	MARCIO ALDO RODRIGUES	NIV 19	NIV 20
518	VALCIR APARECIDO DE SOUZA	NIV 17	NIV 18
523	JOSEANE PRIGOL	NIV 44	NIV 45
525	SIMONE DA SILVA FIGUEIREDO	NIV 15	NIV 16
581	PATRICIA BATTISTA DE OLIVEIRA	NIV 03	NIV 04
650	MARCIO SEVIRINO FABIANO	NIV 01	NIV 02
651	SILVIA REGINA DE PAIVA	NIV 01	NIV 02
652	ANA PAULA DE OLIVEIRA	NIV 01	NIV 02
653	RAYANE RIBEIRO DA SILVA	NIV 13	NIV 14
654	SEBASTIANA MARIA L. REIS DA SILVA	NIV 13	NIV 14

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Edição, revogadas as disposições em contrario, com efeitos financeiros a partir de Agosto de 2023, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município.

DE AGOSTO DE 2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 12

Assinado por:
 ROGERIO APARECIDO BERNARDO
 030.592.259-90

 17/08/2023 10:55
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
 Prefeito Municipal

55660576669455176280



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

DECRETO Nº 121/2023

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **DEVID DA SILVA** servidor efetivo ocupante do cargo de **TECNICO EM MEIO AMBIENTE** portador do RG. Nº 7.663.397-5, SESP-PR e CPF. Nº 030.107.039-37, um percentual de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento básico, para responder pela Divisão de Meio Ambiente de acordo com a Lei nº260/2001.

Art 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua edição, ficando revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto Nº 051/2019 de 23 de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
CPF: 592.259-90
17/08/2023 11:55
Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Departamento Municipal de Saúde
CNPJ:09393250/0001-03

Rua Delmiro Costa de Oliveira, 43 – Fone:(44)31354022

CEP 86755-000 - ÂNGULO - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 99

Institui o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ângulo / PR

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando:

Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);

A RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

A necessidade de instituir uma referência para apoio e direcionamento dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde em busca da melhoria da qualidade de segurança do paciente;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ângulo, o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).

Art. 2º. O Núcleo de Segurança do Paciente rege-se pelos seguintes princípios:

- I - Melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde; II - Disseminação sistemática da cultura de segurança;
- III - Articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
- IV - Garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

Art. 3º. Competirá ao Núcleo de Segurança do Paciente:

- I - promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
- II - desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
- III - promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
- IV - elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
- V - acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
- VI - implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
- VII - estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
- VIII - desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
- IX - analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- X - compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- XI - notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- XII - acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 4º. O Núcleo de Segurança do Paciente será composto por uma equipe multidisciplinar, de natureza técnico-científica, com profissionais que atuem direta ou indiretamente na assistência à saúde.

Parágrafo único. Os membros da equipe multidisciplinar serão nomeados através desta portaria, sendo:

- a) 01 Enfermeiro da Estratégia da Saúde da Família – Agda Rocha Lavagnoli Bufalieri
- b) 01 Enfermeiro Coordenador da Atenção Primária em Saúde – Tamiris Colombo Vilhena Bozelhe
- c) 01 Enfermeiro da Vigilância em Saúde – Elizângela Moreira Driussi
- d) 01 Médico da Estratégia Saúde da Família – Lucas Munhon
- e) 01 Médico Veterinário da Vigilância Sanitária – Jaqueline Moron Cotrim
- f) 01 Cirurgião Dentista da Coordenação Odontológica – Danieli Tatiane Ruiz Moreno Lopes
- g) 01 Farmacêutica da Farmácia Básica – Ioná Godoi
- h) 01 Secretário Municipal de Saúde – Maria Izabel Romeiro Maestá
- i) 01 Chefe de Divisão da Saúde – Soraya Lavanholi Ignácio

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ângulo, 16 de agosto de 2023.

Maria Izabel Romeiro Maestá
Secretária Municipal de Saúde

